

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CONSELHO NACIONAL

ATO DA PRESIDÊNCIA NR. 02/92

Departamento Nacional - Plano
de Cargos e Salários, altera

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando o acolhimento plenário dos Pareceres nrs. 06 e 07/AN/92, 02 e 03/A/92, e 07 e 08/C/92, nos Procs. SESI/CN-0058/92-0 e 0077/92-6;

Considerando os termos das Proposições nrs. 02/92 e 05/92, nos mesmos autos,

R E S O L V E :

Art. 1o. - Criar, na estrutura do Plano de Cargos e Salários do Departamento Nacional, o cargo, de nível superior, de Técnico de Comunicação Visual, desdobrado em carreira, GS 10, 12 e 14, fixando 01 (uma) vaga.

Art. 2o. - Criar 01 (uma) vaga para o Cargo de Confiança de Secretário do Diretor do Departamento Nacional, Grupo Salarial 09, totalizando o número de 03 (três) vagas.

Art. 3o. - Suprimir as vagas abaixo discriminadas do Plano de Cragos e Salários em vigor:

Servente - GS 01	10
Vigia - GS 01	09
Ascensorista - GS 01	01
Atendente I - GS 02	08
Artífice de Manutenção Patrimonial - GS 03	03
Auxiliar de Creche - GS 03	06
Auxiliar de Instrução de Artes - GS 03	01
Instrutor de Economia Doméstica I - GS 04	05
Técnico de Higiene Dental - GS 05	01
Assistente Administrativo I - GS 05	15
Técnico de Laboratório - GS 05	01
Técnico de Manutenção - GS 05	02
Médico I - GS 10	02
Nutricionista I - GS 10	01
Dentista I - GS 10	02

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CONSELHO NACIONAL

Continuação ATO DA PRESIDÊNCIA NR. 02/92

Art. 4o. - Extinguir do Plano de Cargos e Salários os cargos de: Instrutor de Escotismo - GS 04, Instrutor de Atividades Desportivas - GS 05 e Assistente de Direção Escolar - GS 07.

Art. 5o. - Criar no Plano de Cargos e Salários os cargos de Instrutor de Judô - GS 05 e de Engenheiro Eletromecânico I - GS 10, em número de 02 (duas) e 01 (uma) vagas, respectivamente.

Art. 6o. - Extinguir do Plano de Cargos e Salários, o cargo de Confiança de Chefe de Serviço de Secretaria da DITEC - GS 11.

Art. 7o. - Criar no Plano de Cargos e Salários os cargos de Confiança e respectivas vagas de Chefe do Serviço de Secretaria - SERCOM/DF - GS 12, 01 (uma), e de Supervisor de Transportes do Edifício Roberto Simonsen - GS 11, 01 (uma) vaga, na estrutura da Divisão Administrativa Adjunta/DF.

Art. 8o. - Criar as seguintes vagas no Plano de Cargos e Salários:

Cozinheiro I - GS 03	02
Advogado I - GS 10	01
Administrador I - GS 10	02
Contador I - GS 10	02
Engenheiro Químico I - GS 10	01
Técnico em Educação I - GS 10	02
Técnico de Estudos e Pesquisas I - GS 10	02
Professor de Ensino 1o. e 2o. Graus I - GS 10	01

Art. 9o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 25 de março de 1992.

FANOR CUMPLIDO JUNIOR
Presidente

JBLM/1b
PRE 02-92 .TXT